



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 1076/2014

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor total de R\$ 2.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, que em cumprimento da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, até o limite de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

Órgão:	02 – Gabinete do Prefeito
Unidade:	01 – Gabinete do Prefeito
Função:	04 – Administração
Subfunção:	122 – Administração Geral
Programa:	0011 – Modernização e Qualidade para a Gestão dos Serviços Públicos
Elemento:	3.3.90.41.00.00.00.00 Contribuições
Atividade:	2.127 – Promoção e manutenção das atividades essenciais do Gabinete do Prefeito
Valor:	2.000,00
Recurso:	0001 - Livre

Art. 2º O crédito especial de que trata o artigo anterior desta Lei, será coberto, em igual valor, pela redução do Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial de 2013 na Fonte de Recursos 0001 – Livre.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de Abril de 2014.


Ivan Eduardo Scherdien

Registre-se e Publique-se. Prefeito Municipal

Renata Thomaz

Assessora Técnica Especial


CERTIFICADO DE ARQUIVAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 01/04/14
A 01/05/14